



Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores nas Empresas de Transportes Urbano, Passageiros, Fretamento, Cargas Secas e Molhadas, Guincheiros, Guindasteiro, Operador de Máquinas, Tratoristas de Usina de Açúcar, Destilarias de Alcool, Fazendas, Empilhadeiras, Indústrias e Comércio, Intermunicipal, Interestadual de Ribeirão Preto e Região - SP

CNPJ 56.013.428/0001-23 - Fundado em 26-10-63 - Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social
Base Territorial nos municípios de: Sales de Oliveira, Serra Azul, Sertãozinho, Barrinha, Bebedouro, Dumont, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Pradópolis e Ribeirão Preto
www.sindcondrp.com.br sind.cond@terra.com.br

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO, PASSAGEIROS, FRETAMENTO, CARGAS SECAS E MOLHADAS, GUINCHEIROS, GUINDASTEIROS, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTAS DE USINA DE AÇUCAR, DESTILARIAS DE ALCOOL, FAZENDAS, INDUSTRIA E COMÉRCIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO
CNPJ 56.013.428/0001-23

EDITAL DE "NOTIFICAÇÃO" (ART. 605 DA CLT)

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO, PASSAGEIROS, FRETAMENTO, CARGAS SECAS E MOLHADAS, GUINCHEIROS, GUINDASTEIROS, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTAS DE USINA DE AÇUCAR, DESTILARIAS DE ALCOOL, FAZENDAS, INDUSTRIA E COMÉRCIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, CNPJ 56.013.428/0001-23, CÓDIGO SINDICAL 008.140.02503-6, com sede à Rua Sergipe 173 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP – CEP 14080-040 – EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANO 2018 – Pelo presente Edital, notificamos às Empresas da categoria profissional de TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO, PASSAGEIROS, FRETAMENTO, CARGAS SECAS E MOLHADAS, GUINCHEIROS, GUINDASTEIROS, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTAS DE USINA DE AÇUCAR, DESTILARIAS DE ALCOOL, FAZENDAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, sediadas nos municípios Sales Oliveira, Serra Azul, Barrinha, Bebedouro, Dumont, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, e Ribeirão Preto, que no mês de março de 2018, deverá ser descontado de todos os empregados 01 (um) dia de trabalho, a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, conforme AUTORIZAÇÃO PRÉVIA e EXPRESSA (Lei 13.467/17) firmada coletivamente por ocasião da assembleia geral extraordinária realizada dia 14/03/2018 e recolhido a qualquer agencia da Caixa Econômica Federal, casas lotéricas ou bancos conveniados, em guias deste Sindicato (<http://trabalho.gov.br/sindicato-contribuicao-sindical>) com vencimento da contribuição Sindical em 30 de abril de 2018. Após essa data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% mais 2% por mês subsequente, além de juros de 1% e outras cominações legais, quando cabíveis, conforme dispõe o Artigo 600 da CLT. A não observância do pagamento da referida Contribuição sujeitará as Empresas a cobrança executiva, em face do que prescreve o Artigo 606 da CLT. Para os mensalistas o desconto será na base de 1/30 avos do salário integral e para os diaristas e horistas na base de um diária de 8 horas, e para os tarefeiros, empreiteiros, comissionados, o desconto se fará de dias de trabalho. A entidade sindical profissional fornecerá as guias para recolhimento, gratuitamente, podendo ser solicitadas no endereço da entidade acima mencionado, via e-mail sindcondrp@gmail.com, através do site sindcondrp.com.br ou pelo telefone (16) 3625-4326 - (16) 3618-6160, no horário comercial, caso não as recebam até 31/03/2018.

Ribeirão Preto, 01/03/2018

Hélio Suavinho Garcia
Presidente Interino